

CONSIDERANDO a Resolução nº 011 de 08 maio de 2023 Dispõe sobre o Registro de Entidades e inscrição de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, das entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar publico o deferimento do Registro e Inscrição de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, das entidades governamentais e não governamentais no CMDCAF, conforme o anexo único.

§ 1º Somente poderão funcionar no município de Franca as entidades mediante registro atualizado e cadastramento de seus respectivos programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

§ 2º O registro das entidades e o cadastro dos programas executados pelas entidades terá validade de até 04 (quatro) anos, com vencimento sempre no dia 30 (trinta) de junho do ano ímpar.

§ 3º O registro das entidades poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), assim como será cancelada ou suspensa a qualquer tempo a autorização para funcionamento de programas quando não forem atendidos os critérios previstos no § 3º do artigo 90 da mesma lei.

§ 4º - Em caso de interrupção ou encerramento das atividades, dos programas e projetos, a entidade ou organização deverá comunicar ao CMDCAF, no prazo de 30 dias, apresentando os motivos, alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 5º - A interrupção dos serviços suscitará o cancelamento do Registro e/ou Inscrição da entidade no CMDCAF.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE FRANCA E REGIAO
FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES
INSTITUTO STAR

Franca, 13 de setembro de 2023.

Vanessa Ap. Barbosa Tristão

Presidente do CMDCAF.

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Acrescenta o § 3º no art. 2º da Resolução 11/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995 faz saber:

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sobretudo em seus artigos 90 a 97, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que algumas Organizações da Sociedade Civil desenvolvem seus Programas/Projetos e Serviços em espaços públicos;

RESOLVE:

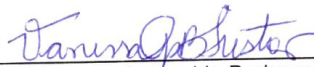
Art. 1º- O Artigo 2º da Resolução 11/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ 1º

§2º

§3 As Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem projetos, programas e/ou serviços exclusivamente em espaços públicos ficam dispensadas de apresentarem os incisos III e IV deste artigo, com o dever de apresentarem anualmente por ofício ao CMDCAF, sempre no primeiro semestre do ano, os espaços públicos, com endereço completo, onde acontece o desenvolvimento de suas ações, sejam projetos, programas e/ou serviços.

Franca, 14 de setembro de 2023.



Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.

RESOLUÇÃO CMAS N.º 30 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca/SP– Gestão 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Resolução CMAS nº 12 de 27 de julho de 2018, que Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca- CMAS/Franca;

Considerando o vencimento do mandato da Mesa Diretora do CMAS, gestão 2022/2023;

Considerando a eleição da Mesa Diretora do C.M.A.S., realizada na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, dia 14 de setembro de 2023, para o mandato de um (01) ano, pelo período de 14 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas(o) as(o) seguintes conselheiras(o) titulares para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, para o mandato de 01 ano, gestão 2023/2024:

Presidente: Éder Furtado Ribeiro
Vice-Presidente: Luciana Braga da Silva
1ª. Secretária: Aline Tatiane Silva de Assis
2º. Secretária: Jandira de Almeida Ramos

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

FRANCA/SP, 14 de setembro de 2023.
ÉDER FURTADO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Franca-SP

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - COMUPI

RESOLUÇÃO nº. 05/2023 COMUPI

Dispõe sobre o deferimento ou indeferimento das candidaturas ao Pleito Eleitoral 2023 para representação no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI – Gestão 2023/2025

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca - COMUPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 8.492